

LEI Nº.: 1.921/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) , com o objetivo de executar as obras de asfaltamento do estacionamento que servirá ao novo Fórum da Comarca de Lagoa Santa.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de maio de 2001.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal